

no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: --

~~FRANKLIN WALLA DE SOUZA
Pregoeiro~~

~~(SIASGnet - 14/08/2018) 155180-26443-2018NE008000~~

~~FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DE SANTA MARIA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018 - UASG 155125~~

~~Nº Processo: 23541000006201801.
PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 27731794000110. Contratado: GAMATECH MEDICAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de ultrassonografia, densitometria óssea e gama câmara da marca GE para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 20/07/2018 a 19/07/2019. Valor Total: R\$216.000,00. Fonte: 6153000300-2018NE804243. Data de Assinatura: 20/07/2018.~~

~~(SICON - 14/08/2018) 155125-26443-2018NE800260~~

~~RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 139/2017~~

~~Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO TIPO CHILLER PARA CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DO SETOR DE RADIOTERAPIA, PARA EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ACELERADOR LINEAR, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH. Processo: 23541.000044/2018-55 - Empresa Vencedora: 81.223.406/0001-35 R\$ 166.070.0000~~

~~GLAUCIA JOSIELE CARDOSO
Pregoeira~~

~~(SIDE - 14/08/2018) 155125-26443-2018NE800260~~

~~FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
EM SÃO LUÍS - MA~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 - UASG 155010~~

~~Nº Processo: 14353/2018-21. Objeto: Ranibizumabe. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso XV da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Compra emergencial destinada a paciente conceição de maria milão leitão declaração de Dispensa em 14/08/2018. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Ratificação em 14/08/2018. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 9.272,22. CNPJ CONTRATADA: 07.222.185/0002-09 JORGE BASTISTA & CIA LTDA.~~

~~(SIDE - 14/08/2018) 155010-26443-2018NE800139~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018 - UASG 155010~~

~~Nº Processo: 1294/2018-21. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização (ou processamento) de exames de Hematologia e Hemostasia na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Histocompatibilidade da EBSERH-HUUFMA, com disponibilização dos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, peças e suprimentos necessários, incluindo ainda os controles de qualidade e a disponibilização dos insumos e reagentes, conforme quantidades estimadas, constante do Projeto Básico. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 15/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro, - São Luís/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155010-5-00115-2018. Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão atender ao especificado no termo de referência.~~

~~EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo~~

~~(SIASGnet - 13/08/2018) 155010-26443-2018NE800139~~

~~FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCCO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 56/2018 - UASG 344002~~

~~Número do Contrato: 56/2015.
Nº Processo: 231010464/2015-78.
PREGÃO SISPP Nº 29/2015. Contratante: FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCCO FUNDAJ -CNPJ Contratado: 08362490000188. Contratado: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 56/2015 - PROCURADÓRIA, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 14/11/2018 a 13/11/2019. Data de Assinatura: 09/08/2018.~~

~~(SICON - 14/08/2018) 344002-34202-2018NE800032~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS~~

~~EXTRATO DE AJUSTE~~

~~Espécie: Terceiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa A S DE BRITO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.278.134/0001-71. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que o Hospital Universitário Getúlio Vargas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa A S DE BRITO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP, pelo serviço de lavanderia externa com processamento de roupas e enxoval hospitalar nas dependências do Hospital Universitário Getúlio Vargas, referente ao período de 01 a 30/06/18 e 01/07/18, conforme as Notas Fiscais nº 33 e 34. Valor: R\$ 166.174,16. Data da assinatura: 13/08/2018. Assinado por: Júlio Mário de Melo e Lima, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV, e André de Souza Brito, pela A S DE BRITO.~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 154039~~

~~Nº Processo: 23105.057532/2017.
PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS -CNPJ Contratado: 07857759000134. Contratado: R T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção predial, preventiva e corretiva, englobando manutenção predial geral (ITEM I), das instalações de água e esgoto (ITEM II). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 08/08/2018 a 07/08/2019. Valor Total: R\$4.020.273,56. Fonte: 8100000000 - 2018NE800703. Data de Assinatura: 07/08/2018.~~

~~(SICON - 14/08/2018)~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso Nº 11/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o BANCO SANTANDER (BRASIL S. A.), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2015, por mais 12 meses, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2019. Data da assinatura: 29 de junho de 2018. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, Fábio Ferreira Gusmão e Sandra Aderaldo Lima, Representantes do Banco Santander.~~

~~EDITAL Nº 75/2018~~

~~PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS~~

~~A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Decreto nº 6.975/2009; Decreto nº 7.485/2011 atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014; Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no DOU em 04/03/11; Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, publicada no DOU em 13/12/2016; Lei nº 12.772/2012 e suas alterações; Orientação Normativa SRH - MP nº 05 de 28/10/2009; Resolução nº 001/2004 - CONSUNI de 29/01/2004.~~

~~1. DAS VAGAS~~

~~1.1. O presente processo seletivo é destinado à contratação de 12 (doze) Professores Visitantes, brasileiros ou estrangeiros, para atuarem junto a Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.~~

~~1.2. Dentre as atividades a serem executadas estão compreendidas:~~

~~1.2.1. Atuar como suporte ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos programas de Pós- Graduação;~~

~~1.2.2. Apoiar as Unidades Acadêmicas no aprimoramento de seus programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), cursos de Graduação e de projetos estratégicos de desenvolvimento institucional;~~

~~1.2.3. Contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a execução de programas de capacitação docente;~~

~~1.2.4. Viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio científico, tecnológico e a inovação a serem desenvolvidos em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.~~

~~2. DAS INSCRIÇÕES~~

~~2.1. Período: 21/08/2018 a 04/09/2018.~~

~~2.2. Horário: Das 9h às 11h e das 14h às 16h.~~

2.3. Locais de Inscrição: A inscrição deverá ser realizada diretamente na Secretaria da Unidade Acadêmica (relacionadas no Anexo II deste Edital) a qual o Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga encontra-se vinculado.

2.3.1. Também serão aceitas inscrições via SEDEX para todas as áreas, desde que o pagamento do valor da inscrição e a data da postagem tenham sido comprovadamente efetuados até o dia 04/09/2018. Os candidatos que realizarem inscrição por SEDEX deverão encaminhar a cópia do comprovante de postagem para os e-mails indicados no Anexo II deste Edital, no campo contato, até o dia 04/09/2018, para ciência e acompanhamento pelo Coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação.

ATENÇÃO: Além do endereço, o candidato deverá acrescentar no envelope o nome da Unidade Acadêmica e o respectivo Programa de Pós-Graduação o qual deseja disputar a vaga para evitar o extravio da documentação.

3. Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição

3.1. Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o interessado deverá apresentar:

I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga, disponível para impressão no sítio: <http://progesp.wixsite.com/ddpessoas/formulrios-crs> e no Anexo III deste Edital;

II. Curriculum Vitae em 01 (uma) via impressa, contendo a relação dos títulos do candidato devidamente comprovados com os diplomas e/ou certificados originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas, sendo consideradas apenas aquelas que atendam aos requisitos de qualidade indicados no qualis da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior - CAPES/ MEC;

III. Plano Individual de Trabalho detalhado, enumerando as atividades que serão desenvolvidas no Ensino e na Pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação correspondente;

IV. Comprovante de pagamento do valor da inscrição por Guia de Recolhimento da União - GRU, ou comprovante de isenção para aquele que tiver pedido de isenção deferido, nos termos do item 5 deste Edital.

3.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são inverídicos. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.

4. do valor da Inscrição e das Informações para a EMISSÃO DA GRU

4.1. Valor da inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser gerada no sítio <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>, clicando no campo Impressão de GRU. Seguem os dados para preenchimento da GRU:

I. Unidade Gestora - UG: 154039;

II. Gestão: 15256;

III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;

IV. Código do Recolhimento: 28883-7;

V. Descrição do Recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público;

VI. Número de Referência: 001;

VII. Competência: 08/2018;

VIII. Vencimento: 04/09/2017.

4.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga a esse título, salvo em caso de cancelamento do certame.

5. Da Isenção do valor da Inscrição

5.1. Não haverá isenção total ou parcial pagamento do valor da inscrição, exceto para o candidato que, cumulativamente:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua solicitação.

5.3. A isenção do valor da inscrição poderá ser solicitada no período de 21/08/2018 a 23/08/2018, mediante preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção do Valor da Inscrição, que estará disponível no campo Processo Seletivo, no link destinado ao Edital, no sítio: <http://progesp.wixsite.com/ddpessoas/processo-seletivo>.

O Formulário deverá ser preenchido exclusivamente pela internet no sítio supracitado.

5.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do Número de Identificação Social - NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

5.5. As informações prestadas no Formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.7. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.



5.8. Será desconsiderado o pedido de isenção do valor da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

5.9. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição via fax, postal, ou se extemporâneo.

5.10. Será desconsiderado o pedido de isenção do valor da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

5.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico destinado ao Edital a partir do dia 28/08/2018, às 17h.

5.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, acompanhada dos motivos determinantes, será divulgada simultaneamente com aqueles pedidos que foram deferidos, no mesmo endereço eletrônico.

5.13. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição. Aquele candidato que tiver o pedido indeferido, deverá realizar o procedimento disposto no item 2 deste Edital para efetivar sua inscrição.

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

6.1. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C - Adjunto	01	R\$ 5.488,42	R\$ 6.073,49	R\$ 458,00	R\$ 12.019,91
Classe D - Associado	01	R\$ 7.442,47	R\$ 8.756,77	R\$ 458,00	R\$ 16.657,24
Classe E - Titular	UNICO	R\$ 8.833,96	R\$ 11.151,28	R\$ 458,00	R\$ 20.443,24

7.4. O Professor Visitante brasileiro ou estrangeiro será considerado na Classe:

7.4.1. C (Adjunto) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de professor permanente do programa de pós-graduação da Universidade Federal do Amazonas ao qual estará vinculado;

7.4.2. D (Associado) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da área do programa de pós-graduação em que o professor visitante estará vinculado, níveis 2, IC ou ID;

7.4.3. E (Titular) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da área do programa de pós-graduação em que o professor visitante estará vinculado, níveis 1A e 1B;

7.5. A Coordenação do curso de pós-graduação ao qual o professor visitante estará vinculado terá a responsabilidade de, com a aprovação qualificada de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros, classificar os candidatos selecionados de acordo com as classes descritas no Item 7, encaminhando o parecer à PROGESP para providências.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado em rigorosa observância à Resolução nº. 001/2004 - CONSUNI, de 29/01/2004, disponível no endereço eletrônico <http://progesp.wix.com/ddpessoas#!processo-seletivo/c1rfr>.

8.2. Será selecionado o candidato que apresentar maior titulação na área de concentração do processo seletivo simplificado. Para efeito de obtenção da pontuação, quando da análise dos títulos, serão consideradas as escalas de valores constantes da Resolução nº. 026/2008-CONSUNI.

8.3. A nota final da Prova de Títulos de cada candidato será a média aritmética simples da pontuação obtida nos itens: I - Titulação Acadêmica, II - Produção Intelectual na área da Seleção e III - Atividade Acadêmica.

9. DO PRAZO RECURSAL

O candidato interessado disporá de até 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado da análise dos Títulos a ser divulgado no campo Processo Seletivo, no link destinado ao Edital:

<http://progesp.wix.com/ddpessoas#!processo-seletivo/c1rfr>.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO DE TRABALHO

10.1. O resultado final do processo seletivo, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Magnífico Reitor, que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.

10.2. Adicionalmente, será feita convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, o que NÃO exige o candidato da

6.2. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

6.3. Ter produção científica relevante nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de inscrição.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com Dedicção Exclusiva.

7.2. A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei 12.772 de 28/12/2012, acrescida da Retribuição pela Titulação de Doutorado (Anexo III da Lei nº 12.772, de 28/12/2012) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), podendo se dar nas seguintes classes:

7.2.1. Classe C (Adjunto);

7.2.2. Classe D (Associado);

7.2.3. Classe E (Titular).

7.3. Os valores da remuneração para cada classe especificada no item 7.2, correspondem à seguinte tabela:

responsabilidade de acompanhar a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. A relação de documentos necessários à efetivação do contrato poderá ser consultada no sítio <http://progesp.wix.com/ddpessoas#!processo-seletivo/c1rfr>.

10.2.1. Os Professores Visitantes Estrangeiros aprovados deverão apresentar tradução juramentada do diploma de doutorado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/PROGESP/UFAM, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no DOU, para que a mesma componha a documentação a ser enviada ao MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Sistema de Gestão e Controle de Imigração - MIGRANTEWEB, para análise do pedido de autorização de trabalho pela Coordenação-Geral de Imigração, estando a Autorização de Trabalho e posterior assinatura do contrato vinculada ao recebimento deste documento.

10.2.2. No caso do Professor Visitante Estrangeiro ou Brasileiro não residente no Brasil, cujo título de Doutorado tenha sido obtido no exterior, a validação da titulação, exigida no Anexo I, será atestada pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação ofertante da vaga, prescindindo-se de processo de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil.

10.3. O contrato terá vigência inicial de:

I - 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando se tratar de Professor Visitante de nacionalidade brasileira; e
II - 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, quando se tratar de Professor Visitante estrangeiro.

10.3.1. A renovação do contrato dependerá de aprovação em avaliação de desempenho e interesse institucional.

10.4. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

10.5. Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante pela Universidade Federal do Amazonas ou por qualquer outra Instituição Federal de Ensino Superior, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior.

10.6. O contratado exercerá suas atividades junto ao Programa de Pós-Graduação para o qual prestou processo seletivo, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, cumprindo o Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição.

10.6.1. Ao candidato estrangeiro que não possua Visto Permanente ou que não tenha obtido Residência Temporária ou Permanente por ser oriundo de um dos países do Mercosul, Bolívia ou Chile (arts. 4º e 5º do decreto nº 6.975/2009), será solicitado, pela Fundação Universidade do Amazonas, Autorização de Trabalho junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e a respectiva concessão na

condição de Visto Temporário. A taxa para solicitação da Autorização de Trabalho correrá as expensas do candidato. O estrangeiro deverá optar pelo País onde efetuará a retirada do Visto. Após a retirada do Visto no país escolhido, o estrangeiro disporá de até 15 dias a contar de sua entrada no Brasil para apresentá-lo ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas. Apenas após a referida apresentação o estrangeiro será encaminhado ao Programa de Pós-Graduação para o qual prestou processo seletivo para o início de suas atividades.

10.6.2. O estrangeiro admitido na condição de temporário, sob regime de contrato, só poderá exercer atividade junto à entidade pela qual foi contratado, na oportunidade da concessão do visto, salvo autorização expressa do Ministério da Justiça, ouvido o Ministério do Trabalho e Emprego.

10.7. O contratado estará sujeito às regras de acúmulo de cargos, empregos e funções previstas na Constituição Federal, no Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, de 30/03/1998, publicado no DOU de 01/04/1998, e nos demais regulamentos que disciplinam a matéria.

11. DAS VEDAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O candidato contratado não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

IV. Exercer atividade profissional para outro órgão público, empresa privada ou pessoa física, senão aquela que o tiver contratado na oportunidade da concessão do visto, salvo autorização expressa do Ministério da Justiça, ouvido o Ministério do Trabalho (exclusivo para candidato estrangeiro com Visto Temporário).

11.2. O contrato firmado extinguir-se-á:

I. Automaticamente, ao término do prazo de vigência inicial, sem direito a qualquer indenização, ressalvada a hipótese de prorrogação, observado o limite previsto no subitem 10.3 deste edital;

II. Por iniciativa do contratado;

III. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV. Por iniciativa da UFAM, caso o contratado não apresente habilidades para o exercício do cargo, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

11.2.1. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal do Amazonas, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Fica estabelecido prazo de validade de 01 (um) ano ao presente processo seletivo, a contar da publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

12.2. As resoluções da Universidade Federal do Amazonas que regem este Processo Seletivo Simplificado, bem como o inteiro teor deste edital, estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio <http://progesp.wix.com/ddpessoas#!processo-seletivo/c1rfr>.

12.3. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados. Em caso de exclusão de vaga em que haja candidato inscrito, a UFAM disponibilizará os meios necessários para que o candidato prejudicado solicite devolução do valor pago a título de inscrição.

12.4. O candidato deverá acompanhar as publicações de eventuais retificações e notas informativas relativas ao presente edital no sítio <http://progesp.wix.com/ddpessoas#!processo-seletivo/c1rfr>.

12.5. Ficam identificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas ou didáticas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto nº 7.724/12.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Programa	Área de conhecimento	Requisito Mínimo	Número de Vagas
Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO	Geociências	Doutorado em Geociências.	01
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Bionorte (PPGBIOTEC)	Gestão da Inovação em Biotecnologia	Graduação em Administração, com Mestrado em Desenvolvimento Regional e Doutorado em Biotecnologia.	01
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEnf	Enfermagem	Doutorado na área de Ciência da Saúde	01
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS)	Serviço Social	Doutorado em Serviço Social e/ou área afins	01
Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos - PPGCIPET	Aquicultura	Doutorado em Aquicultura ou Piscicultura.	01
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPG-CIFA	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Doutorado em Ciência Florestal ou Ciências Florestais ou Recursos Florestais ou Ciências Florestais e Ambientais ou Ciências de Florestas Tropicais ou Engenharia Florestal	01

Programa de Pós-Graduação em Matemática e Estatística e PDM	Matemática	Doutorado em Matemática ou Doutorado em Ciências com tese em Matemática	02
Programa de Pós-Graduação em Matemática e Estatística e PDM	Estatística	Doutorado em Estatística ou Doutorado em Ciências com tese em Estatística	02
Programa de Pós-Graduação em Química	Química	Doutorado em Química ou áreas afins	02
Total de vagas			12

ANEXO II - LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Programa	Unidade Acadêmica	Endereço	Contato
Programa de Pós-Graduação em Geociências - PPGGEO	Instituto de Ciências Exatas - ICE	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Norte, Bloco 7 - Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-1181 (Ramal 2408) 92 99128-6351 Endereço eletrônico: ppggeo@ufam.edu.br
Programa Multi-Institucional de Pós-Graduação em Biotecnologia da Rede Bionorte (PPGBIOTEC)	Instituto de Ciências Biológicas	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Sul - Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-4018 Endereço Eletrônico: ppgbiotec@ufam.edu.br ppg_biotech.ufam@yahoo.com
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PP-Genf	Escola de Enfermagem de Manaus	Rua Teresina, 495 - Bairro Adrianópolis, CEP nº 69057-070, Manaus/AM	Fone: (92) 3305-1181 (Ramal 2002) 92 99142-6357 Endereço Eletrônico: eem@ufam.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS)	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Norte, Bloco Mário Ypiranga Monteiro - IFCHS - Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-2349 92 99128-9365 Endereço Eletrônico: secretariaifchs@ufam.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos - PPGCIPET	Faculdade de Ciências Agrárias	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Sul - Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-1797/1798 Endereço Eletrônico: fca@ufam.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais - PPG-CIFA	Faculdade de Ciências Agrárias	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Sul - Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-1797/1798 Endereço Eletrônico: fca@ufam.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Matemática e Estatística e PDM	Instituto de Ciências Exatas - ICE	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Norte- Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-1181 (Ramal 2115) Endereço Eletrônico: icesecretaria@ufam.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Matemática e Estatística e PDM	Instituto de Ciências Exatas - ICE	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Norte - Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-1181 (Ramal 2115) Endereço Eletrônico: icesecretaria@ufam.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Química	Instituto de Ciências Exatas	Avenida Rodrigo Otávio, nº 6200, Campus Universitário, Setor Norte, Bloco 10 Sala 1, 2º Andar - Coroado, CEP 69080-900, Manaus/AM.	Fone: (92) 3305-2872 92 99128-6351 Endereço eletrônico: ppggsecretaria@gmail.com

ANEXO III - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR VISITANTE

(disponível para preenchimento no site do processo seletivo)

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154040~~

~~Número do Contrato: 81/2016.
Nº Processo: 23106006177201611.
INEXIGIBILIDADE Nº 6177/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CNPJ Contratado: 64919541000109. Contratado: ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato 081/2016 por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Lei 8078/90. Vigência: 10/08/2018 a 10/08/2019. Valor Total: R\$24.137,52. Fonte: 8100000000 - 2018NE801772. Data de Assinatura: 27/07/2018.~~

~~(SICON - 14/08/2018) 154040-15257-2018NE800500~~

~~DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO~~~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

~~ESPÉCIE: Acordo de Cooperação - Processo: 23106.008826/2015-64
Participes: Fundação Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Ministério Público do Trabalho (CNPJ nº 26.989.715/0005-36).
Objetivo: Prorrogar a vigência do acordo de cooperação (convênio) firmado entre as partes, no dia 19 de agosto de 2015.
Assinatura: 30/07/2018.
Vigência: De 30/07/2018 a 18/08/2021.
O Senhor Sergio Antônio Andrade de Freitas (decano do Decanato de Ensino de Graduação) e a Senhora Sandra Cristina de Araújo (diretora-geral adjunta do MPT).~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2018 - UASG 154503~~

~~Nº Processo: 23006000236201829. Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e tratamento fotográfico para atender as demandas da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/08/2018 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha, - Santo André/SP ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154503-5-00054-2018.
Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Demais informações constantes no site eletrônico
www.comprasgovernamentais.gov.br.~~

~~PRISCILA DE ASSIS FERREIRA
Pregoeira~~

~~(SIASGnet - 14/08/2018) 154503-26352-2018NE800048~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE~~~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO~~

~~ACORDO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP.
O presente convênio objetiva a integração de esforços entre as partes, para a implantação de um programa de criação e pesquisas em animais silvestres no seringal-Catuaba, a fim de fornecer subsídios ao manejo, à reprodução e à instalação de criatórios de animais silvestres, como alternativa conservacionista de recursos genéticos e de diversificação de reprodução e melhoria de renda para as comunidades tradicionais e os produtores rurais que vivem no Estado do Acre. DA VIGÊNCIA O presente termo terá vigência até o dia 09 de agosto de 2023. DA AUTORIZAÇÃO Processo: 23107.000395/2017-12.~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018 - UASG 154215~~

~~Processo: 23125001290/18-35. Objeto: Aquisição de equipamentos para expansão da Rede WIFI da Fundação Universidade Federal do Amapá. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 15/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Jusecelino Kubitschek de Oliveira - Km 02, Universidade - Macapá/AP ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154215-5-00015-2018.
Entrega das Propostas: a partir de 15/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: -~~

~~LUIZ OTAVIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro~~

~~(SIASGnet - 14/08/2018) 154215-15278-2018NE800027~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154502~~

~~Número do Contrato: 4/2017.
Processo: 23005004282201645.
PREGÃO SISPP Nº 89/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 22437562000130. Contratado: FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor dos itens 6, 8, 9 e 10 do contrato. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8666/93. Vigência: 09/08/2018 a 26/01/2019. Valor Total: R\$414.194,25. Fonte: 8100000000 - 2018NE800910. Fonte: 8100000000 - 2018NE800911. Fonte: 8100000000 - 2018NE800912. Fonte: 8100000000 - 2018NE800913. Data de Assinatura: 09/08/2018.~~

~~(SICON - 14/08/2018) 154502-26350-2018NE800001~~